

INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIAL

Prática e reflexão

VOLUME II

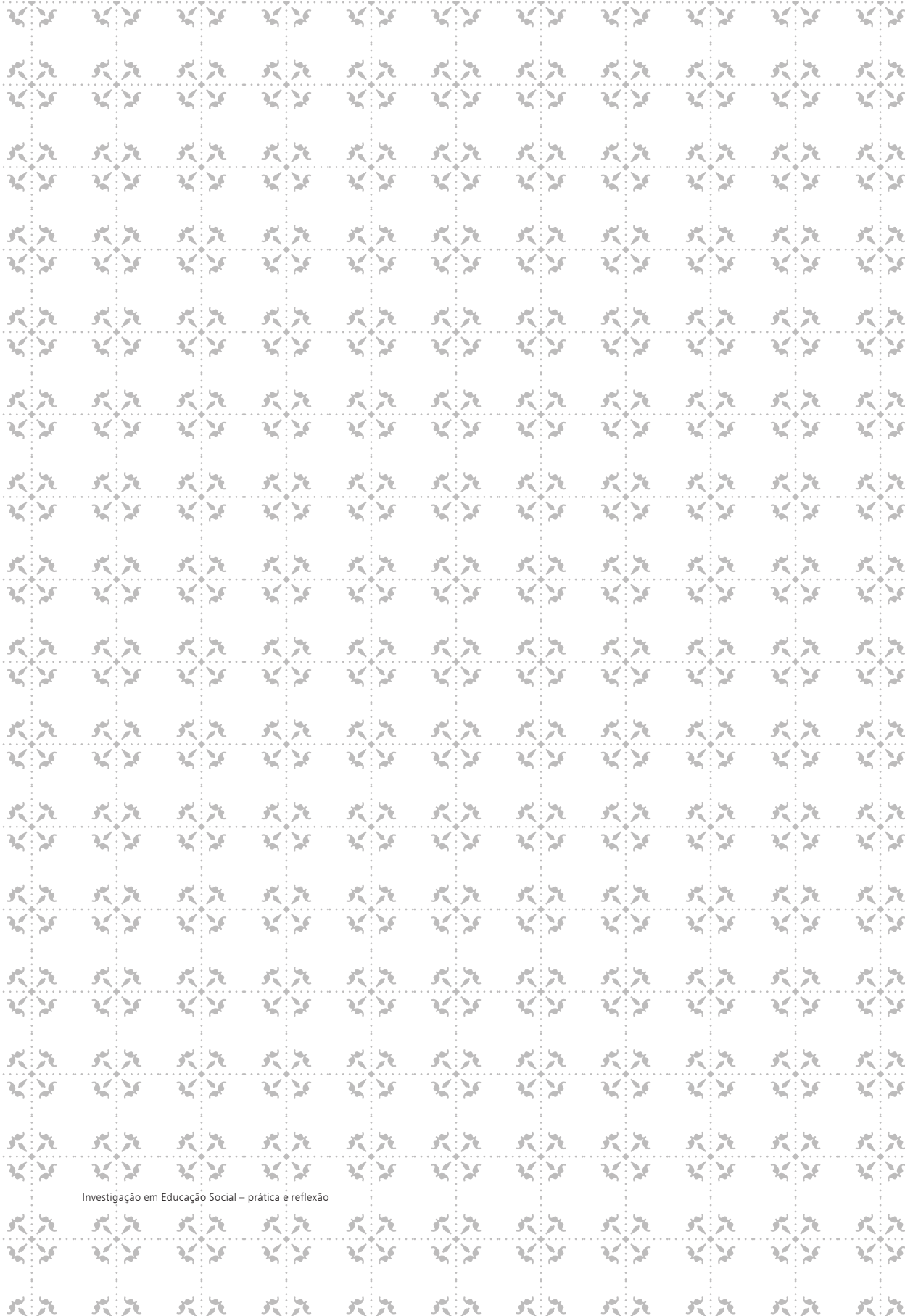
Editores

Rosanna Barros
António Fragoso



UAlg

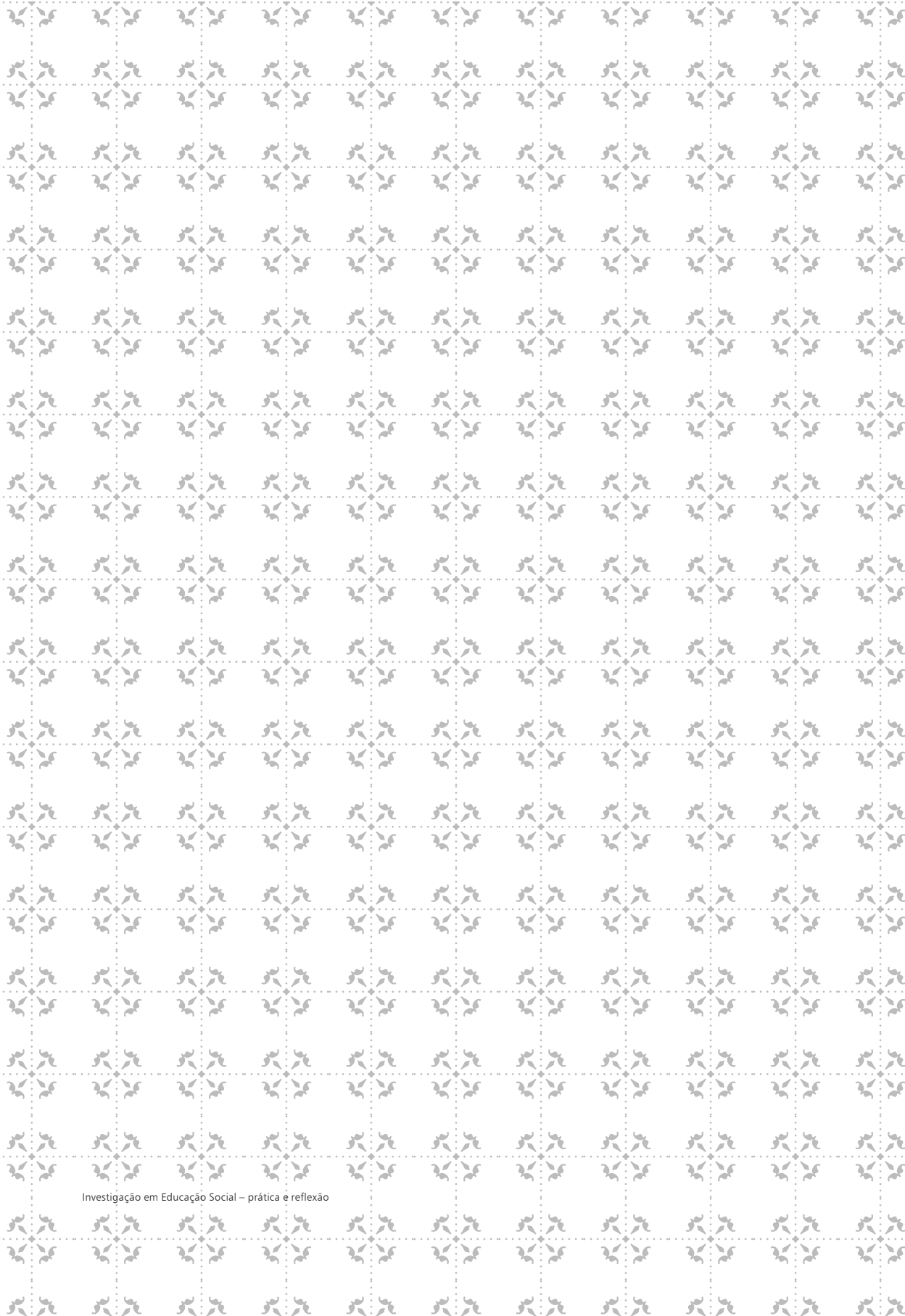
UNIVERSIDADE DO ALGARVE



Este livro INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIAL - PRÁTICA E REFLEXÃO - VOLUME II,
com edição de ROSANNA BARROS e ANTÓNIO FRAGOSO,
Paginação por Miguel Guerreiro,
do Mestrado em Design de Comunicação para Turismo e Cultura, ESEC-UAlg.

Setembro 2021

ISBN: 978-989-9023-11-6



ÍNDICE

PREFÁCIO	
<i>Sílvia Azevedo</i>	9
BREVE NOTA INTRODUTÓRIA	
<i>Rosanna Barros & António Fragoso</i>	15
I PARTE – ASPETOS TEÓRICO-CONCEPTUAIS E ÉTICOS DA EDUCAÇÃO SOCIAL	
1. CONOCER PARA ACTUAR EN EDUCACIÓN SOCIAL	
Apuntes teóricos y contextuales en clave pedagógica-social	
<i>José Antonio Caride</i>	21
2. INTEGRIDADE PROFISSIONAL E CONHECIMENTO ÉTICO	
<i>Isabel Baptista</i>	37
II PARTE – ASPETOS PRAXIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO SOCIAL - CASOS EMPÍRICOS NO ÂMBITO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO SOCIAL (2014-2018)	
1. Movimentos Sociais Digitais em Portugal:	
principais resultados de um estudo de caso múltiplo	
<i>Adriana Sousa</i>	47
2. O LUGAR DA EDUCAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Estudo exploratório na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	
<i>Mónica Pereira & Rosanna Barros</i>	63
3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PERCURSOS DE VIDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO FAMILIAR	
<i>Nádia Cera & Sandra Valadas</i>	83
4. EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL: QUE CONTRIBUTOS?	
O Projeto n(d)o Município de Almodôvar	
<i>Ricardo da Palma António & Joaquim do Arco</i>	101
5. O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA VIDA ATIVA PARA A REFORMA	
O caso do concelho de Lagoa no Algarve	
<i>Sandra Generoso & António Fragoso</i>	117

6. CARREIRA, QUOTIDIANO E SABERES PROFISSIONAIS DOS CUIDADORES FORMAIS DE ADULTOS E IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS	
<i>Emília Pedro & Rosanna Barros</i>	133
7. ADULTOS MAIS VELHOS, SERVIÇOS E FAMÍLIA	
O triângulo mágico?	
<i>Nilza Macedo & António Fragoso</i>	155
8. IMIGRAÇÃO E ASSOCIATIVISMO	
O Caso da Associação de Ucrânicos do Algarve	
<i>Maria de Fátima Lichtenberg & José González-Monteagudo</i>	169
9. UMA ABORDAGEM À INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL EM MATÉRIA TUTELAR CÍVEL	
<i>Isabel Alexandra Gonçalves</i>	185
CONCLUSÃO: REFLEXÕES A PROPÓSITO DA INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIAL	
<i>António Fragoso & Rosanna Barros</i>	201

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PERCURSOS DE VIDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO FAMILIAR

NÁDIA CERA & SANDRA T. VALADAS

RESUMO: O capítulo aborda alguns dos resultados de uma investigação sobre o fenómeno da violência doméstica em Portugal. O estudo em causa teve como objetivos identificar os factores que estão na génese da violência doméstica na perspetiva de vítimas e técnicas de uma Casa de Abrigo, conhecer as perceções das vítimas sobre o fenómeno, perceber as dinâmicas que explicam as transições por que passaram, compreender os motivos que as levam a denunciar os seus agressores, qual o impacto deste fenómeno nas suas vidas e dos seus familiares e, ainda, conhecer as perceções das técnicas. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas a técnicas da Casa de Abrigo e entrevistas narrativas às vítimas. Globalmente, percebemos que o fenómeno da violência doméstica é algo complexo de estudar por tudo o que envolve. Cada vítima tem o seu percurso; contudo, existem algumas semelhanças em termos de dinâmicas ao longo das diferentes fases de vida que, pela sua particularidade, discutiremos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica; percursos de vida; factores familiares; Casas de Abrigo

INTRODUÇÃO

Neste capítulo, discutimos uma parte dos resultados de uma investigação centrada na violência doméstica em que as principais vítimas são mulheres.

O fenómeno da violência doméstica é bastante complexo se pensarmos, sobretudo, nas dimensões emocional e individual. Não se trata de um fenómeno recente, mas só a partir da década de 70/80 é que começou a ganhar maior visibilidade, começando a ser abordado como algo não natural (Magalhães, 2005).

Muitas são as organizações mundialmente conhecidas que têm elaborado orientações para o combate à violência doméstica. De acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (1993), a violência doméstica refere-se a todos os atos de violência baseada no género que resultem, ou possam resultar, em danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico e económico para as mulheres, quer na vida pública, quer na vida privada (UNICEF, 2000; Conselho da Europa, 2011).

É importante considerarmos que, para o combate a este fenómeno que é considerado, atualmente, como um problema social, têm sido desenvolvidas políticas, variadas ações e

programas de luta contra a violência doméstica. Por isso, também a nível legislativo têm surgido diversas adaptações aos novos contornos deste fenómeno.

Deste modo, no ano de 2000 a violência doméstica em Portugal passou a constituir um crime público (Assembleia da República, Lei nº 7/2000) e atualmente é-lhe conferida uma grande preocupação. A maior sensibilização da população também parece contribuir para garantir uma mudança social e cultural aparentemente profunda.

A aposta ao nível da investigação científica também tem sido imprescindível, permitindo elucidar sobre os impactos que a violência doméstica assume a nível económico, social ou individual nas vidas das vítimas e de outros familiares. Permite, ainda, conhecer as situações de vulnerabilidade a que estão sujeitas as vítimas e qual o papel desempenhado pelas organizações da sociedade civil que, por um lado, apoiam as vítimas e, por outro, procuram soluções para a prevenção deste fenómeno (Resolução do Conselho de Ministros nº 102/2013).

O FENÓMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

São diversas as definições existentes para o conceito de violência em contexto familiar, variando consoante as organizações e os autores (Portugal, 2000). Termos como “violência familiar/na família”, “violência doméstica”, “violência no casal”, “violência conjugal”, “violência contra as mulheres”, “violência de género”, entre outros, são de uso frequente (Magalhães, 2005).

A violência doméstica é considerada uma grave violação dos Direitos Humanos definidos na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (ONU, 1995), para além de um grave problema de saúde pública. É nesta lógica que têm surgido novas políticas para que os profissionais na área da saúde desenvolvam e/ou adquiram competências que lhes permitam avaliar o risco e impacto da violência (WHO, 2000; Zangão, Serra, Gemito, Tavares, Magalhães & Marques, 2018).

Trata-se de um obstáculo à concretização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento ou paz, podendo mesmo causar a anulação das liberdades fundamentais das mulheres como o direito à vida, segurança, liberdade, dignidade e integridade física e mental (Resolução do Conselho de Ministros nº 100/10; Lisboa, Barroso, Patrícia, & Leandro, 2009; Zangão et al., 2018).

A violência doméstica é considerada como um fenómeno difuso e complexo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), devido às noções do que é aceitável e inaceitável a nível comportamental, sendo o seu dano diferencial em cada cultura (WHO, 2002).

O termo “violência contra as mulheres” é entendido como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação contra as mulheres. São diversas as modalidades ou formas de

violência perpetradas sobre as mulheres. De acordo com a UNICEF (2000), a violência física é apenas uma das formas existentes (e.g. bofetadas, golpes, queimaduras, asfixia, ameaças com armas/objetos), deixando marcas corporais, o que pode levar a incapacidades ou, até mesmo, à morte (Dias, 2004; Barroso, 2007).

As mulheres estão, também, expostas à violência verbal/psicológica, perpetrada através da quebra da autoestima, humilhações, isolamento em relação à família, amigos ou outras pessoas (Alvim, 2006; UNICEF, 2000).

A violência sexual e a violência económica são, ainda, outras formas de violência. A violência sexual ocorre quando as relações sexuais acontecem sem o consentimento de uma das partes envolvidas, mediante ameaças, intimidação, força física ou coerção. Já a violência económica é caracterizada pela negação em contribuir economicamente para as despesas, controlando-se o acesso ao emprego ou o acesso a cuidados básicos e não só (UNICEF, 2000).

Numa relação em que a violência doméstica é dominante, não podemos deixar de referir a existência de um ciclo designado como Ciclo de Violência. Este ciclo ou Teoria do Ciclo da Violência integra três fases: 1) Aumento da tensão; 2) Ataque violento ou episódio de violência; 3) Apaziguamento/reconciliação ou “lua-de-mel” (CIG, 2016; APAV, 2016).

Ao longo do tempo, a mulher tende a passar por vários momentos em que a violência evolui através de diferentes fases que se repetem ciclicamente (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2016). São padrões de violência familiar que se autossustentam, pois após um período de violência segue-se um período mais calmo, até uma nova fase de violência, que vai gradualmente aumentando de frequência, intensidade e perigosidade (Portugal, 2000).

Ao refletirmos sobre este fenómeno, importa também falar dos dados mais recentes. Até junho de 2016 morreram em Portugal 11 mulheres vítimas de violência doméstica (APAV, 2016), número que, em 2017, aumentou consideravelmente em termos de denúncias e de homicídios (Zangão et al., 2018). Em 2017, foram assassinadas 20 mulheres (CIG, 2018), tendo-se registado um aumento de 31% do número de atendimentos na APAV entre 2016 e 2018 (APAV, 2019). Já em 2018, 6 928 pessoas foram vítimas de violência doméstica, sendo que 86.3% das vítimas eram mulheres. A maioria das vítimas eram casadas (32,3%) e o agressor era o cônjuge (31,5%). A formalização de queixa/denúncia junto das autoridades policiais só foi realizada por 47,8% das vítimas (APAV, 2018). Os locais identificados como os mais comuns em que a violência ocorreu foram a residência comum do casal, a da vítima ou a via pública (APAV, 2018).

POLÍTICAS PÚBLICAS EUROPEIAS E NACIONAIS

Ao longo dos últimos anos, têm-se criado e implementado inúmeras medidas políticas e legislação relacionadas com a prevenção, criminalização e apoio às vítimas de violência